

Contrato 001/2026

Processo nº 3050.01.0001521/2025-88

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA EQUILIBRIUM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-49 neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.001.036.\*\*, doravante designada **CONTRATANTE**, e a Empresa **EQUILIBRIUM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.272.100/0001-70, com sede na Rua Sergipe, 1333 - 5º andar, Bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-174, neste ato representada por Julianne Vieira Julio, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.188.676.\*\* doravante designada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato, originário do Pregão Eletrônico nº 1521/2025, Processo de Compras nº 3051002 000137/2025, Processo SEI nº 3050.01.0001521/2025-88 com base na Lei nº 13.303/2016 com suas alterações posteriores, aplicando-se, ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, sob as seguintes condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este contrato tem por objeto a *contratação de empresa especializada na realização de serviços médicos, exames complementares e laboratoriais, na área de saúde ocupacional, para realização de consultas, exames clínicos, exames admissionais e demissionais, periódicos, complementares, retorno ao trabalho, mudança de função, emissão de atestados e/ou laudos médicos e de saúde ocupacional para atender ao programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO, de empregados(as) da Sede e das Unidades Regionais e Institutos da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais –EPAMIG*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. O Termo de Referência (SEI Nº 120864547) e a proposta da contratada (SEI Nº 124566054) integram este instrumento independente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada na realização de serviços médicos, exames complementares e laboratoriais, na área de saúde ocupacional, para realização de consultas, exames clínicos, exames admissionais e demissionais, periódicos, complementares, retorno ao trabalho, mudança de função, emissão de atestados e/ou laudos médicos e de saúde ocupacional para atender ao programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO, de empregados(as) da Sede e das Unidades Regionais e Institutos da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais –EPAMIG	Serviço	01	R\$319.288,68	R\$ 319.288,68

1.3.1. Discriminação dos exames clínicos:

Campo Experimental de Arcos - CEAR.

Item	Descrição	Unidade para Compra	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	EXAME CLÍNICO-ASO	UNID.	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
3	AUDIOMETRIA	UNID.	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4	FEZES – EPF	UNID.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
5	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
6	AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
7	TESTE DE BRUCELOSE (BRUCELA – IGG/ BRUCELA – IGM)	UNID.	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
8	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UNID.	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
9	ÁCIDO HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 65,00	R\$ 0,00
10	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 65,00	R\$ 0,00
11	ESPIROMETRIA	UNID.	0	R\$ 130,00	R\$ 0,00
12	RAIO X DE TÓRAX (OIT)	UNID.	0	R\$ 150,00	R\$ 0,00
13	ELETROENCEFALOGRAAMA – EEG	UNID.	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
14	ELETROCARDIOGRAMA - ECG	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
15	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID.	0	R\$ 75,00	R\$ 0,00
16	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UNID.	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.930,00</b>

Campo Experimental de Felixlândia - CEFX.

Item	Descrição	Unidade para Compra	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	EXAME CLÍNICO-ASO	UNID.	32	R\$ 140,00	R\$ 4.480,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	23	R\$ 40,00	R\$ 920,00
3	AUDIOMETRIA	UNID.	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
4	FEZES – EPF	UNID.	9	R\$ 25,00	R\$ 225,00
5	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
6	AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
7	TESTE DE BRUCELOSE (BRUCELA – IGG/ BRUCELA – IGM)	UNID.	9	R\$ 380,00	R\$ 3.420,00
8	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UNID.	11	R\$ 90,00	R\$ 990,00
9	ÁCIDO HIPÚRICO-URINA	UNID.	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
10	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO-URINA	UNID.	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
11	ESPIROMETRIA	UNID.	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
12	RAIO X DE TÓRAX (OIT)	UNID.	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
13	ELETROENCEFALOGRAFIA – EEG	UNID.	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
14	ELETROCARDIOGRAMA - ECG	UNID.	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
15	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID.	0	R\$ 75,00	R\$ 0,00
16	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UNID.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.755,00</b>

Campo Experimental de Santa Rita - CESR

Item	Descrição	Unidade para Compra	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	EXAME CLÍNICO-ASO	UNID.	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	22	R\$ 40,00	R\$ 880,00
3	AUDIOMETRIA	UNID.	22	R\$ 100,00	R\$ 2.200,00
4	FEZES – EPF	UNID.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
5	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00
6	AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	UNID.	7	R\$ 70,00	R\$ 490,00
7	TESTE DE BRUCELOSE (BRUCELA – IGG/ BRUCELA – IGM)	UNID.	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
8	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UNID.	16	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00
9	ÁCIDO HIPÚRICO-URINA	UNID.	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
10	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO-URINA	UNID.	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
11	ESPIROMETRIA	UNID.	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
12	RAIO X DE TÓRAX (OIT)	UNID.	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
13	ELETROENCEFALOGRAFIA – EEG	UNID.	7	R\$ 170,00	R\$ 1.190,00
14	ELETROCARDIOGRAMA - ECG	UNID.	7	R\$ 120,00	R\$ 840,00
15	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID.	0	R\$ 75,00	R\$ 0,00
16	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UNID.	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.705,00</b>

Instituto de Laticínios Cândido Tostes - ILCT

Item	Descrição	Unidade para Compra	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	EXAME CLÍNICO-ASO	UNID.	60	R\$ 280,00	R\$ 16.800,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
3	AUDIOMETRIA	UNID.	29	R\$ 100,00	R\$ 2.900,00
4	FEZES – EPF	UNID.	26	R\$ 25,00	R\$ 650,00
5	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
6	AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	UNID.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
7	TESTE DE BRUCELOSE (BRUCELA – IGG/BRUCELA – IGM)	UNID.	0	R\$ 380,00	R\$ 0,00
8	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UNID.	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
9	ÁCIDO HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 70,00	R\$ 0,00
10	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 70,00	R\$ 0,00
11	ESPIROMETRIA	UNID.	0	R\$ 170,00	R\$ 0,00
12	RAIO X DE TÓRAX (OIT)	UNID.	0	R\$ 180,00	R\$ 0,00
13	ELETROENCEFALOGRAAMA – EEG	UNID.	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
14	ELETROCARDIOGRAMA – ECG	UNID.	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
15	TESTOSTERONATOTAL – PESQUISAE/OU DOSAGEM	UNID.	0	R\$ 90,00	R\$ 0,00
16	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UNID.	9	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 26.490,00</b>

Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui - ITAP

Item	Descrição	Unidade para Compra	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	EXAME CLÍNICO-ASO	UNID.	52	R\$ 140,00	R\$ 7.280,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	9	R\$ 36,00	R\$ 324,00
3	AUDIOMETRIA	UNID.	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
4	FEZES – EPF	UNID.	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
5	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
6	AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
7	TESTE DE BRUCELOSE (BRUCELA – IGG/BRUCELA – IGM)	UNID.	7	R\$ 210,00	R\$ 1.470,00
8	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UNID.	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
9	ÁCIDO HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 36,00	R\$ 0,00
10	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 36,00	R\$ 0,00
11	ESPIROMETRIA	UNID.	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
12	RAIO X DE TÓRAX (OIT)	UNID.	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
13	ELETROENCEFALOGRAAMA – EEG	UNID.	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
14	ELETROCARDIOGRAMA – ECG	UNID.	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
15	TESTOSTERONATOTAL – PESQUISAE/OU DOSAGEM	UNID.	0	R\$ 56,00	R\$ 0,00
16	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UNID.	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 13.678,00</b>

Campo Experimental de Acauã - CEAC

Item	Descrição	Unidade para Compra	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	EXAME CLÍNICO-ASO	UNID.	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
3	AUDIOMETRIA	UNID.	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
4	FEZES – EPF	UNID.	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
5	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
6	AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
7	TESTE DE BRUCELOSE (BRUCELAS - IGG/ BRUCELAS - IGM)	UNID.	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
8	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
9	ÁCIDO HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 65,00	R\$ 0,00
10	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 65,00	R\$ 0,00
11	ESPIROMETRIA	UNID.	0	R\$ 150,00	R\$ 0,00
12	RAIO X DE TÓRAX (OIT)	UNID.	0	R\$ 200,00	R\$ 0,00
13	ELETROENCEFALOGRAFIA - EEG	UNID.	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
14	ELETROCARDIOGRAMA - ECG	UNID.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
15	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID.	0	R\$ 75,00	R\$ 0,00
16	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UNID.	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.495,00</b>

Campo Experimental de Gorutuba - CEGR

Item	Descrição	Unidade para Compra	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	EXAME CLÍNICO-ASO	UNID.	54	R\$ 140,00	R\$ 7.560,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	14	R\$ 40,00	R\$ 560,00
3	AUDIOMETRIA	UNID.	22	R\$ 100,00	R\$ 2.200,00
4	FEZES – EPF	UNID.	0	R\$ 25,00	R\$ 0,00
5	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
6	AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	UNID.	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
7	TESTE DE BRUCELOSE (BRUCELAS - IGG/ BRUCELAS - IGM)	UNID.	0	R\$ 380,00	R\$ 0,00
8	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UNID.	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
9	ÁCIDO HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 65,00	R\$ 0,00
10	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 65,00	R\$ 0,00
11	ESPIROMETRIA	UNID.	0	R\$ 130,00	R\$ 0,00
12	RAIO X DE TÓRAX (OIT)	UNID.	0	R\$ 150,00	R\$ 0,00
13	ELETROENCEFALOGRAFIA – EEG	UNID.	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
14	ELETROCARDIOGRAMA - ECG	UNID.	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
15	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID.	0	R\$ 75,00	R\$ 0,00
16	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UNID.	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 13.095,00</b>

Campo Experimental de Jaiba - CEJA

Item	Descrição	Unidade para Compra	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	EXAME CLÍNICO-ASO	UNID.	13	R\$ 140,00	R\$ 1.820,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
3	AUDIOMETRIA	UNID.	9	R\$ 100,00	R\$ 900,00
4	FEZES – EPF	UNID.	0	R\$ 25,00	R\$ 0,00
5	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
6	AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	UNID.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
7	TESTE DE BRUCELOSE (BRUCELIA – IGG/ BRUCELIA – IGM)	UNID.	0	R\$ 380,00	R\$ 0,00
8	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UNID.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
9	ÁCIDO HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 65,00	R\$ 0,00
10	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 65,00	R\$ 0,00
11	ESPIROMETRIA	UNID.	0	R\$ 150,00	R\$ 0,00
12	RAIO X DE TÓRAX (OIT)	UNID.	0	R\$ 200,00	R\$ 0,00
13	ELETROENCEFALOGRAFIA – EEG	UNID.	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
14	ELETROCARDIOGRAMA - ECG	UNID.	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
15	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID.	0	R\$ 90,00	R\$ 0,00
16	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UNID.	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.570,00</b>

Campo Experimental de Montes Claros - CEMC

Item	Descrição	Unidade para Compra	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	EXAME CLÍNICO-ASO	UNID.	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
3	AUDIOMETRIA	UNID.	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
4	FEZES – EPF	UNID.	0	R\$ 25,00	R\$ 0,00
5	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
6	AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
7	TESTE DE BRUCELOSE (BRUCELIA – IGG/ BRUCELIA – IGM)	UNID.	0	R\$ 380,00	R\$ 0,00
8	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UNID.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
9	ÁCIDO HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 65,00	R\$ 0,00
10	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 65,00	R\$ 0,00
11	ESPIROMETRIA	UNID.	0	R\$ 150,00	R\$ 0,00
12	RAIO X DE TÓRAX (OIT)	UNID.	0	R\$ 200,00	R\$ 0,00
13	ELETROENCEFALOGRAFIA – EEG	UNID.	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
14	ELETROCARDIOGRAMA - ECG	UNID.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
15	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID.	0	R\$ 75,00	R\$ 0,00
16	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UNID.	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.270,00</b>

Campo Experimental de Mocambinho - CEMO

Item	Descrição	Unidade para Compra	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	EXAME CLÍNICO-ASO	UNID.	18	R\$ 140,00	R\$ 2.520,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
3	AUDIOMETRIA	UNID.	13	R\$ 100,00	R\$ 1.300,00
4	FEZES – EPF	UNID.	0	R\$ 25,00	R\$ 0,00
5	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
6	AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
7	TESTE DE BRUCELOSE (BRUCELA – IGG/ BRUCELA – IGM)	UNID.	0	R\$ 380,00	R\$ 0,00
8	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UNID.	9	R\$ 90,00	R\$ 810,00
9	ÁCIDO HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 65,00	R\$ 0,00
10	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 65,00	R\$ 0,00
11	ESPIROMETRIA	UNID.	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
12	RAIO X DE TÓRAX (OIT)	UNID.	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
13	ELETROENCEFALOGRAAMA – EEG	UNID.	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
14	ELETROCARDIOGRAMA - ECG	UNID.	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
15	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID.	0	R\$ 90,00	R\$ 0,00
16	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UNID.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.740,00</b>

Campo Experimental Getúlio Vargas - CEGT

Item	Descrição	Unidade para Compra	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	EXAME CLÍNICO-ASO	UNID.	61	R\$ 140,00	R\$ 8.540,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	29	R\$ 40,00	R\$ 1.160,00
3	AUDIOMETRIA	UNID.	29	R\$ 100,00	R\$ 2.900,00
4	FEZES – EPF	UNID.	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
5	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
6	AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	UNID.	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
7	TESTE DE BRUCELOSE (BRUCELA – IGG/ BRUCELA – IGM)	UNID.	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
8	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UNID.	14	R\$ 90,00	R\$ 1.260,00
9	ÁCIDO HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 65,00	R\$ 0,00
10	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 65,00	R\$ 0,00
11	ESPIROMETRIA	UNID.	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
12	RAIO X DE TÓRAX (OIT)	UNID.	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
13	ELETROENCEFALOGRAAMA – EEG	UNID.	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
14	ELETROCARDIOGRAMA - ECG	UNID.	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
15	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID.	0	R\$ 75,00	R\$ 0,00
16	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UNID.	7	R\$ 90,00	R\$ 630,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 19.280,00</b>

Campo Experimental de Patrocínio - CEPC

Item	Descrição	Unidade para Compra	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	EXAME CLÍNICO-ASO	UNID.	46	R\$ 140,00	R\$ 6.440,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	34	R\$ 45,00	R\$ 1.530,00
3	AUDIOMETRIA	UNID.	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
4	FEZES – EPF	UNID.	0	R\$ 40,00	R\$ 0,00
5	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
6	AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	UNID.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
7	TESTE DE BRUCELOSE (BRUCELA – IGG/ BRUCELA – IGM)	UNID.	0	R\$ 380,00	R\$ 0,00
8	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UNID.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
9	ÁCIDO HIPÚRICO-URINA	UNID.	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
10	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO-URINA	UNID.	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
11	ESPIROMETRIA	UNID.	0	R\$ 150,00	R\$ 0,00
12	RAIO X DE TÓRAX (OIT)	UNID.	0	R\$ 400,00	R\$ 0,00
13	ELETROENCEFALOGRAAMA – EEG	UNID.	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
14	ELETROCARDIOGRAMA - ECG	UNID.	36	R\$ 200,00	R\$ 7.200,00
15	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID.	0	R\$ 130,00	R\$ 0,00
16	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UNID.	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 22.580,00</b>

Campo Experimental de Sertãozinho - CEST

Item	Descrição	Unidade para Compra	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	EXAME CLÍNICO-ASO	UNID.	28	R\$ 140,00	R\$ 3.920,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	17	R\$ 40,00	R\$ 680,00
3	AUDIOMETRIA	UNID.	19	R\$ 110,00	R\$ 2.090,00
4	FEZES – EPF	UNID.	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
5	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	9	R\$ 25,00	R\$ 225,00
6	AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	UNID.	9	R\$ 70,00	R\$ 630,00
7	TESTE DE BRUCELOSE (BRUCELA – IGG/ BRUCELA – IGM)	UNID.	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
8	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UNID.	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
9	ÁCIDO HIPÚRICO-URINA	UNID.	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
10	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO-URINA	UNID.	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
11	ESPIROMETRIA	UNID.	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
12	RAIO X DE TÓRAX (OIT)	UNID.	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
13	ELETROENCEFALOGRAAMA – EEG	UNID.	9	R\$ 210,00	R\$ 1.890,00
14	ELETROCARDIOGRAMA - ECG	UNID.	9	R\$ 170,00	R\$ 1.530,00
15	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID.	0	R\$ 90,00	R\$ 0,00
16	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UNID.	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.190,00</b>

EPAMIG/SEDE

Item	Descrição	Unidade para Compra	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	EXAME CLÍNICO-ASO	UNID.	204	R\$ 144,67	R\$ 29.512,68
2	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	13	R\$ 25,00	R\$ 325,00
3	AUDIOMETRIA	UNID.	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
4	FEZES – EPF	UNID.	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
5	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
6	AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	UNID.	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
7	TESTE DE BRUCELOSE (BRUCELA – IGG/ BRUCELA – IGM)	UNID.	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
8	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UNID.	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
9	ÁCIDO HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 36,00	R\$ 0,00
10	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 36,00	R\$ 0,00
11	ESPIROMETRIA	UNID.	0	R\$ 50,00	R\$ 0,00
12	RAIO X DE TÓRAX (OIT)	UNID.	0	R\$ 120,00	R\$ 0,00
13	ELETROENCEFALOGRAAMA – EEG	UNID.	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
14	ELETROCARDIOGRAMA - ECG	UNID.	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
15	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID.	0	R\$ 65,00	R\$ 0,00
16	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UNID.	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 33.525,68</b>

Campo Experimental de Leopoldina - CELP

Item	Descrição	Unidade para Compra	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	EXAME CLÍNICO-ASO	UNID.	33	R\$ 140,00	R\$ 4.620,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	21	R\$ 40,00	R\$ 840,00
3	AUDIOMETRIA	UNID.	21	R\$ 110,00	R\$ 2.310,00
4	FEZES – EPF	UNID.	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
5	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
6	AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	UNID.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
7	TESTE DE BRUCELOSE (BRUCELA – IGG/ BRUCELA – IGM)	UNID.	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
8	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UNID.	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
9	ÁCIDO HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 80,00	R\$ 0,00
10	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 80,00	R\$ 0,00
11	ESPIROMETRIA	UNID.	0	R\$ 130,00	R\$ 0,00
12	RAIO X DE TÓRAX (OIT)	UNID.	0	R\$ 160,00	R\$ 0,00
13	ELETROENCEFALOGRAAMA – EEG	UNID.	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
14	ELETROCARDIOGRAMA - ECG	UNID.	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
15	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
16	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UNID.	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 13.150,00</b>

Campo Experimental Vale do Piranga - CEVP

Item	Descrição	Unidade para Compra	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	EXAME CLÍNICO-ASO	UNID.	27	R\$ 160,00	R\$ 4.320,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	18	R\$ 40,00	R\$ 720,00
3	AUDIOMETRIA	UNID.	21	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00
4	FEZES - EPF	UNID.	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
5	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
6	AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	UNID.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
7	TESTE DE BRUCELose (BRUCELa-IGG/BRUCELa-IGM)	UNID.	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
8	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UNID.	9	R\$ 90,00	R\$ 810,00
9	ÁCIDO HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 80,00	R\$ 0,00
10	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 80,00	R\$ 0,00
11	ESPIROMETRIA	UNID.	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
12	RAIO X DE TÓRAX (OIT)	UNID.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
13	ELETROENCEFALOGRAFIA-EEG	UNID.	4	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
14	ELETROCARDIOGRAMA-ECG	UNID.	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
15	TESTOSTERONATOTAL - PESQUISAE/OU DOSAGEM	UNID.	0	R\$ 75,00	R\$ 0,00
16	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UNID.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 14.700,00</b>

Epamig Sudeste - Viçosa

Item	Descrição	Unidade para Compra	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	EXAME CLÍNICO-ASO	UNID.	24	R\$ 160,00	R\$ 3.840,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	9	R\$ 40,00	R\$ 360,00
3	AUDIOMETRIA	UNID.	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
4	FEZES - EPF	UNID.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
5	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	0	R\$ 25,00	R\$ 0,00
6	AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	UNID.	0	R\$ 100,00	R\$ 0,00
7	TESTE DE BRUCELose (BRUCELa-IGG/BRUCELa-IGM)	UNID.	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
8	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UNID.	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
9	ÁCIDO HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 80,00	R\$ 0,00
10	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 80,00	R\$ 0,00
11	ESPIROMETRIA	UNID.	0	R\$ 140,00	R\$ 0,00
12	RAIO X DE TÓRAX (OIT)	UNID.	0	R\$ 150,00	R\$ 0,00
13	ELETROENCEFALOGRAFIA-EEG	UNID.	0	R\$ 560,00	R\$ 0,00
14	ELETROCARDIOGRAMA-ECG	UNID.	0	R\$ 120,00	R\$ 0,00
15	TESTOSTERONATOTAL - PESQUISAE/OU DOSAGEM	UNID.	0	R\$ 75,00	R\$ 0,00
16	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UNID.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.770,00</b>

Campo Experimental de Caldas - CECD

Item	Descrição	Unidade para Compra	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	EXAME CLÍNICO-ASO	UNID.	19	R\$ 140,00	R\$ 2.660,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
3	AUDIOMETRIA	UNID.	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
4	FEZES – EPF	UNID.	0	R\$ 25,00	R\$ 0,00
5	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
6	AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
7	TESTE DE BRUCELOSE (BRUCELA – IGG/ BRUCELA – IGM)	UNID.	0	R\$ 380,00	R\$ 0,00
8	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
9	ÁCIDO HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 65,00	R\$ 0,00
10	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 65,00	R\$ 0,00
11	ESPIROMETRIA	UNID.	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
12	RAIO X DE TÓRAX (OIT)	UNID.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
13	ELETROENCEFALOGRAMA – EEG	UNID.	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
14	ELETROCARDIOGRAMA - ECG	UNID.	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
15	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID.	0	R\$ 75,00	R\$ 0,00
16	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.080,00</b>

Campo Experimental de Lavras - CELA

Item	Descrição	Unidade para Compra	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	EXAME CLÍNICO-ASO	UNID.	53	R\$ 140,00	R\$ 7.420,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
3	AUDIOMETRIA	UNID.	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
4	FEZES – EPF	UNID.	0	R\$ 30,00	R\$ 0,00
5	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
6	AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
7	TESTE DE BRUCELOSE (BRUCELA – IGG/ BRUCELA – IGM)	UNID.	0	R\$ 380,00	R\$ 0,00
8	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UNID.	13	R\$ 90,00	R\$ 1.170,00
9	ÁCIDO HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 65,00	R\$ 0,00
10	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 65,00	R\$ 0,00
11	ESPIROMETRIA	UNID.	0	R\$ 130,00	R\$ 0,00
12	RAIO X DE TÓRAX (OIT)	UNID.	0	R\$ 200,00	R\$ 0,00
13	ELETROENCEFALOGRAMA – EEG	UNID.	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
14	ELETROCARDIOGRAMA - ECG	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
15	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID.	0	R\$ 75,00	R\$ 0,00
16	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UNID.	7	R\$ 90,00	R\$ 630,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 12.140,00</b>

Campo Experimental de Lambari - CELB

Item	Descrição	Unidade para Compra	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	EXAME CLÍNICO-ASO	UNID.	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
3	AUDIOMETRIA	UNID.	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
4	FEZES – EPF	UNID.	0	R\$ 25,00	R\$ 0,00
5	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
6	AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	UNID.	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
7	TESTE DE BRUCLOSE (BRUCELA – IGG/ BRUCELA – IGM)	UNID.	0	R\$ 380,00	R\$ 0,00
8	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UNID.	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
9	ÁCIDO HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 65,00	R\$ 0,00
10	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 65,00	R\$ 0,00
11	ESPIROMETRIA	UNID.	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
12	RAIO X DE TÓRAX (OIT)	UNID.	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
13	ELETROENCEFALOGRAMA – EEG	UNID.	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
14	ELETROCARDIOGRAMA - ECG	UNID.	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
15	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID.	0	R\$ 90,00	R\$ 0,00
16	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UNID.	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.685,00</b>

Campo Experimental de Machado - CEMA

Item	Descrição	Unidade para Compra	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	EXAME CLÍNICO-ASO	UNID.	29	R\$ 160,00	R\$ 4.640,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
3	AUDIOMETRIA	UNID.	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
4	FEZES – EPF	UNID.	0	R\$ 25,00	R\$ 0,00
5	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	0	R\$ 25,00	R\$ 0,00
6	AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	UNID.	0	R\$ 70,00	R\$ 0,00
7	TESTE DE BRUCLOSE (BRUCELA – IGG/ BRUCELA – IGM)	UNID.	0	R\$ 380,00	R\$ 0,00
8	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
9	ÁCIDO HIPÚRICO-URINA	UNID.	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
10	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO-URINA	UNID.	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
11	ESPIROMETRIA	UNID.	0	R\$ 130,00	R\$ 0,00
12	RAIO X DE TÓRAX (OIT)	UNID.	0	R\$ 200,00	R\$ 0,00
13	ELETROENCEFALOGRAMA – EEG	UNID.	0	R\$ 190,00	R\$ 0,00
14	ELETROCARDIOGRAMA - ECG	UNID.	0	R\$ 150,00	R\$ 0,00
15	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID.	0	R\$ 90,00	R\$ 0,00
16	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UNID.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.390,00</b>

Campo Experimental maria da Fé - CEMF

Item	Descrição	Unidade para Compra	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	EXAME CLÍNICO-ASO	UNID.	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
3	AUDIOMETRIA	UNID.	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
4	FEZES – EPF	UNID.	0	R\$ 25,00	R\$ 0,00
5	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	11	R\$ 25,00	R\$ 275,00
6	AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	UNID.	11	R\$ 90,00	R\$ 990,00
7	TESTE DE BRUCELOSE (BRUCELA – IGG/ BRUCELA – IGM)	UNID.	0	R\$ 380,00	R\$ 0,00
8	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UNID.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
9	ÁCIDO HIPÚRICO-URINA	UNID.	18	R\$ 65,00	R\$ 1.170,00
10	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO-URINA	UNID.	18	R\$ 65,00	R\$ 1.170,00
11	ESPIROMETRIA	UNID.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
12	RAIO X DE TÓRAX (OIT)	UNID.	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
13	ELETROENCEFALOGRAAMA – EEG	UNID.	11	R\$ 250,00	R\$ 2.750,00
14	ELETROCARDIOGRAMA - ECG	UNID.	11	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00
15	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID.	0	R\$ 92,00	R\$ 0,00
16	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UNID.	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 18.255,00</b>

Campo Experimental Risoleta Neves - CERN

Item	Descrição	Unidade para Compra	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	EXAME CLÍNICO-ASO	UNID.	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
3	AUDIOMETRIA	UNID.	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
4	FEZES – EPF	UNID.	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
5	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
6	AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
7	TESTE DE BRUCELOSE (BRUCELA – IGG/ BRUCELA – IGM)	UNID.	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
8	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
9	ÁCIDO HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 65,00	R\$ 0,00
10	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 65,00	R\$ 0,00
11	ESPIROMETRIA	UNID.	0	R\$ 130,00	R\$ 0,00
12	RAIO X DE TÓRAX (OIT)	UNID.	0	R\$ 200,00	R\$ 0,00
13	ELETROENCEFALOGRAAMA – EEG	UNID.	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
14	ELETROCARDIOGRAMA - ECG	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
15	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID.	0	R\$ 100,00	R\$ 0,00
16	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UNID.	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.540,00</b>

Campo Experimental São Sebastião do Paraíso - CESP

Item	Descrição	Unidade para Compra	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	EXAME CLÍNICO-ASO	UNID.	27	R\$ 160,00	R\$ 4.320,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	19	R\$ 40,00	R\$ 760,00
3	AUDIOMETRIA	UNID.	21	R\$ 110,00	R\$ 2.310,00
4	FEZES – EPF	UNID.	0	R\$ 25,00	R\$ 0,00
5	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
6	AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
7	TESTE DE BRUCELose (BRUCELa-IGG/BRUCELa-IGM)	UNID.	0	R\$ 380,00	R\$ 0,00
8	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UNID.	0	R\$ 90,00	R\$ 0,00
9	ÁCIDO HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 65,00	R\$ 0,00
10	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 65,00	R\$ 0,00
11	ESPIROMETRIA	UNID.	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
12	RAIO X DE TÓRAX (OIT)	UNID.	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
13	ELETROENCEFALOGRAFIA-EEG	UNID.	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
14	ELETROCARDIOGRAMA-ECG	UNID.	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
15	TESTOSTERONATOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID.	0	R\$ 75,00	R\$ 0,00
16	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 10.720,00</b>

Campo Experimental de Três Pontas - CETP

Item	Descrição	Unidade para Compra	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	EXAME CLÍNICO-ASO	UNID.	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
3	AUDIOMETRIA	UNID.	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
4	FEZES – EPF	UNID.	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
5	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
6	AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	UNID.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
7	TESTE DE BRUCELose (BRUCELa-IGG/BRUCELa-IGM)	UNID.	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
8	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
9	ÁCIDO HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 65,00	R\$ 0,00
10	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO-URINA	UNID.	0	R\$ 65,00	R\$ 0,00
11	ESPIROMETRIA	UNID.	0	R\$ 160,00	R\$ 0,00
12	RAIO X DE TÓRAX (OIT)	UNID.	0	R\$ 240,00	R\$ 0,00
13	ELETROENCEFALOGRAFIA-EEG	UNID.	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
14	ELETROCARDIOGRAMA-ECG	UNID.	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
15	TESTOSTERONATOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID.	0	R\$ 90,00	R\$ 0,00
16	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UNID.	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 10.555,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente contrato terá o valor total estimado de **R\$319.288,68** (trezentos e dezenove mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme discriminado na Cláusula Primeira.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, bem como diferencial de alíquota, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Na ocorrência de modificação na legislação pertinente a quaisquer dos tributos incidentes, inclusive que determine a criação ou a extinção, ou mesmo o aumento ou diminuição das alíquotas e bases de cálculo vigentes, posteriormente à data de assinatura deste Contrato, os preços previstos nos itens contratados sofrerão exclusivamente as alterações correspondentes às respectivas incidências, na exata proporção em que tais modificações possam aumentar ou diminuir os preços inicialmente estabelecidos.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DO RECURSO

3051 12 364 015 4016 0001 339039 0 10 1 3051 19 571 016 4018 0001 339039 0 60 1 3051 20 571 016 4022 0001 339039 0 60 1 3051 20 571 016 4021 0001 339039 0 60 1 3051 20 571 016 4020 0001 339039 0 60 1 3051 20 122 705 2500 0001 339039 0 60 1	RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
--	---

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento pela execução do objeto deste Contrato será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

5.2. A CONTRATADA deverá enviar para CONTRATANTE, sob os cuidados do Fiscal do contrato, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), com no mínimo **05 (cinco)** dias úteis de antecedência ao vencimento.

5.3. Não sendo observado o prazo previsto no parágrafo anterior e demais condições previstas nesta cláusula, o atraso no pagamento será imputado à CONTRATADA, não decorrendo disso quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Os pagamentos serão efetuados em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA.

5.5. Se o documento de cobrança apresentar incorreções, o mesmo será devolvido à CONTRATADA e a contagem do prazo para o pagamento previsto no caput reiniciará a partir da data da apresentação do documento corrigido e certificado pelo Fiscal do contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Poderá ocorrer o reajuste do valor ao final de cada período de 12 (doze) meses, na situação de ocorrência de variação inflacionária no período e para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, hipótese em que será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, apurado na forma prevista na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8898, de 14 de junho de 2013, ou outro que venha a ser fixado em razão de alteração na referida Resolução Conjunta.

6.2. O reajuste previsto nesta cláusula, pode ser registrado por simples apostilamento, a teor do art. 81, §7º, da lei 13.303/16 e do Regulamento Interno de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG.

6.3. O reajuste será concedido mediante solicitação formalizada pela CONTRATADA, acompanhada da respectiva memória de cálculo, sendo o marco inicial para a concessão do reajustamento de preços, a data da assinatura do contrato.

6.4. Na hipótese de ocorrência de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, decorrentes da teoria da imprevisão e a causar desequilíbrio econômico-financeiro, poderá ocorrer a revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido estrito, desde que atendido os requisitos exigidos pelo Regulamento Interno de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

7.1. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no Termo de Referência.

7.2. O objeto não será recebido se executado em desacordo com a contratação, sujeitando-a, neste caso, às penalidades previstas neste contrato, no Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da EPAMIG e na legislação vigente.

7.3. Local da prestação de serviço

7.3.1. Quantidade por local:

UNIDADE EXAME OCUPACIONAL / QTD	CENTRO-OESTE			ILCT	ITAP	NORTE					OESTE			SEDE	SUDESTE	
	CEAR	CEFX	CESR			ILCT	ITAC	CEAC	CEGR	CEJA	CEMC	CEMO	CEGT	CEPC	CEST	SEDE
EXAME CLÍNICO-ASO	4	32	50	60	52	10	54	13	3	18	61	46	28	204	33	27
HEMOGRAMA COMPLETO	3	23	22	30	9	8	14	6	2	10	29	34	17	13	21	18
AUDIOMETRIA	2	24	22	29	8	8	22	9	2	13	29	40	19	6	21	21
FEZES – EPF	2	9	10	26	8	5	0	0	0	0	5	0	3	3	6	6
GLICEMIA EM JEJUM	2	4	7	4	4	2	3	2	2	4	5	4	9	6	2	4
AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	2	4	7	4	4	2	3	2	2	4	5	4	9	5	2	4
TESTE DE BRUCELOSE (BRUCELA – IGG/ BRUCELA – IGM)	2	9	10	0	7	5	0	0	0	0	5	0	3	3	6	6
ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	3	11	16	8	6	4	12	2	2	9	14	2	8	3	8	9
ÁCIDO HIPÚRICO-URINA	0	3	6	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0
ÁCIDO METIL-HIPÚRICO- URINA	0	3	6	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0
ESPIROMETRIA	0	3	4	0	2	0	0	0	0	3	3	0	4	0	0	2
RAIO X DE TÓRAX (OIT)	0	3	4	0	2	0	0	0	0	3	3	0	4	0	0	2
ELETROENCEFALOGRAAMA – EEG	2	4	7	4	4	2	3	2	2	4	5	4	9	5	2	4
ELETROCARDIOGRAMA - ECG	2	4	7	4	4	2	3	2	2	4	5	36	9	5	2	4
TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	2	4	6	9	6	3	6	3	3	4	7	6	5	25	4	4
<b>TOTAL</b>																

7.3.2. Endereço de cada local de entrega

ITEM	MUNICÍPIO	UNID	CNPJ	ENDEREÇO
01	Leme do Prado	CEAC	17.138.140/0023-39	Rodovia BR 367, KM 402 - Povoado de Acauã - CEP 39.6 55-000 - Leme do Prado/MG
02	Arcos	CEAR	17.138.140/0015-29	Rodovia MG 170, KM 73 - Zona Rural - CX Postal 92 - CEP: 35.588-000 - Arcos/MG
03	Caldas	CECD	17.138.140/0006-38	Av. Santa Cruz, 500 – CP 33 - Bairro Santa Cruz - CEP 37.780-000 - Caldas /MG
04	Felixlândia	CEFX	17.138.140/0016-00	Praça Padre Félix - Centro - CEP 35.794-000 - Felixlândia - MG
05	Nova Porteirinha	CEGR	17.138.140/0030-68	Rodovia MGT 122, KM 155 - Caixa Postal 12 - CEP 39.525-000 - Nova Porteirinha/MG

06	Jaiba	CEJA	17.138.140/0036-53	Núcleo de Colonização Rio Verde, Linha II, s/nº -Ac esso BH/Janaúba/Jaiba - CEP 39.508-000 - Jaiba/MG
07	Juiz de Fora	ILCT	17.138.140/0002-04	Rua Tenente Luiz de Freitas, 116 - Bairro Santa Terezinha - CEP 36.045-560 - Juiz de Fora/MG
08	Lambari	CELB	17.138.140/0012-86	Rodovia BR 460, KM 10 - Caixa Postal 70 - CEP: 37.480-000 - Lambari/MG
09	Lavras	CELA	17.138.140/0021-77	Campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Caixa Postal 176 - Lavras/MG
10	Leopoldina	CELP	17.138.140/0014-48	Estrada Aeroporto Via Vargem Linda - Zona Rural - Caixa Postal 47 - CEP 36.700-000 - Leopoldina/MG
11	Machado	CEMA	17.138.140/0005-57	Antiga Rodovia Machado/P. Caldas - CP 50 - CEP 37.750-000 - Machado/MG
12	Maria da Fé	CEMF	17.138.140/0010-14	Rua Washington Alv. Viglione, s/n - Bairro Varged - CX Postal 28 - CEP 37.517-000 - Maria da Fé/MG.
13	Jaiba	CEMO	17.138.140/0037-34	Praça CEPTI, nº 1 - Caixa Postal 12 - Distrito de Mocambinho - CEP 39.508-000 - Jaiba/MG
14	Montes Claros	CEMC	17.138.140/0046-25	Rodovia BR 251, KM 11 - Bairro Chácara Recanto dos Araçás - CEP 39.404-128 - Montes Claros
15	Patos de Minas	CEST	17.138.140/0003-95	Rodovia MGT 354 (Patos/Pres. Olegário) KM 18 - Zona Rural - CEP 38.700-970 - Patos de Minas/MG
16	Patrocínio	CEPC	17.138.140/0024-10	Estrada da Lagoa Seca - Caixa Postal 171 - CEP 38.740-000 - Zona Rural - Patrocínio/MG
17	Pitangui	ITAP	17.138.140/0007-19	Rodovia BR - MG 352 km 35 Caixa Postal: 4 Zona Rural - Pitangui - MG CEP: 35650-000
18	Oratórios	CEVP	17.138.140/0009-80	Rodovia Luiz Martins Soares, KM 05 - CEP 35.439-000 - Oratórios/MG
19	São João Del Rei	CERN	17.138.140/0040-30	Rodovia BR 494, KM 2 - Colônia do Bengo - CEP 36.301-360 - São João Del Rei/MG
20	Prudente de Moraes	CESR	17.138.140/0008-08	Rodovia MG 424, KM 64 - Caixa Postal 295 - CEP 35.715-000 - Prudente de Moraes/MG
21	São Sebastião do Paraíso	CESP	17.138.140/0017-90	Estr. Via Guardinha - KM 12,5- Distrito Guardinha - CP 18 - CEP 37.950-000 - São Sebastião do Paraíso
22	Belo Horizonte	SEDE	17.138.140/0001-23	Avenida José Cândido da Silveira, 1647 - Caixa Post al 515 - CEP 31.170-495 - Bairro União - BH/MG
23	Três Pontas	CETP	17.138.140/0019-52	Rodovia Três Pontas/Santana da Vargem, KM 06 - CP 91 - Z. Rural - CEP 37.190-000 - Três Pontas/MG
24	Uberaba	CEGT	17.138.140/0022-58	Rua Afonso Rato, 1301- Bairro Mercês - CP 351 - CEP 38.001-970 - Uberaba/MG
25	Viçosa	SUDESTE	17.138.140/0020-96	Vila Gianetti, Casas 46 e 47 - CP 216 - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG

#### 7.4. Dados para faturamento

NOME FANTASIA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	CEP
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	17.138.140/0023-39	0621501462023	Rodovia BR 367, KM 402 - Povoado de Acauã - CEP 39.6 55-000 - Leme do Prado/MG	Acauã	39.655-000
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	17.138.140/0015-29	0621501461450	Rodovia MG 170, KM 73 - Zona Rural - CX Postal 92 - CEP: 35.588-000 - Arcos/MG	Arcos	35.588-000
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	17.138.140/0006-38	1031501460215	Av. Santa Cruz, 500 – CP 33 - Bairro Santa Cruz - CEP 37.780-000 - Caldas/MG	Caldas	37.780-000
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	17.138.140/0016-00	0621501461523	Praça Padre Félix - Centro - CEP 35.794-000 - Felixlândia - MG	Felixlândia	35.794-000
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	17.138.140/0030-68	0621501461949	Rodovia MGT 122, KM 155 - Caixa Postal 12 - CEP 39.525-000 - Nova Porteirinha/MG	Gorutuba	39.525-000
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	17.138.140/0036-53	0621501463194	Núcleo de Colonização Rio Verde, Linha II, s/nº -Ac ESSo BH/Janaúba/Jaiba - CEP 39.508-000 - Jaiba/MG	Jaiba	39.508-000
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	17.138.140/0002-04	3671501460146	Rua Tenente Luiz de Freitas, 116 - Bairro Santa Terezinha - CEP 36.045-560 - Juiz de Fora/MG	Juiz de Fora	36.045-560
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	17.138.140/0012-86	0621501462511	Rodovia BR 460, KM 10 - Caixa Postal 70 - CEP: 37.480-000 - Lambari/MG	Lambari	37.480-000
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	17.138.140/0021-77	0621501462937	Campus da Universidade Federal de Lavras - CEP 37.200-000 - Caixa Postal 176 - Lavras/MG	Lavras	37.200-000
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	17.138.140/0014-48	0621501462694	Estrada Aeroporto Via Vargem Linda - Zona Rural - Caixa Postal 47 - CEP 36.700-000 - Leopoldina/MG	Leopoldina	36.700-000
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	17.138.140/0005-57	0621501462368	Antiga Rodovia Machado/P. Caldas - CP 50 - CEP 37.750-000 - Machado/MG	Machado	37.750-000
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	17.138.140/0010-14	0621501461868	Rua Washington Alv. Viglione, s/n - Bairro Varged - CX Postal 28 - CEP 37.517-000 - Maria da Fé/MG.	Maria da Fé	37.517-000
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	17.138.140/0037-34	0621501463275	Praça CEPTI, nº 1 - Caixa Postal 12 - Distrito de Mocambinho - CEP 39.508-000 - Jaiba/MG	Mocambinho	39.508-000
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	17.138.140/0046-25	0621501463356	Rodovia BR 251, KM 11 - Bairro Chácara Recanto dos Araçás - CEP 39.404-128 - Montes Claros	Montes Claros	39.404-128
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	17.138.140/0003-95	0621501461604	Rodovia MGT 354 (Patos/Pres. Olegário) KM 18 - Zona Rural - CEP 38.700-970 - Patos de Minas/MG	Patos de Minas	38.700-970
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	17.138.140/0024-10	0621501461116	Estrada da Lagoa Seca - Caixa Postal 171 - CEP 38.740-000 - Zona Rural - Patrocínio/MG	Patrocínio	38.740-000
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	17.138.140/0007-19	0621501462449	Rodovia BR - MG 352 km 35 Caixa Postal: 4 Zona Rural - Pitangui - MG CEP: 35650-000	Pitangui	35650-000
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	17.138.140/0009-80	0621501462775	Rodovia Luiz Martins Soares, KM 05 - CEP 35.439-000 - Oratórios/MG	Ponte Nova	35.439-000
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	17.138.140/0040-30	0621501462104	Rodovia BR 494, KM 2 - Colônia do Bengo - CEP 36.301-360 - São João Del Rei/MG	Risoleta Neves	36.301-360
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	17.138.140/0008-08	0621501461370	Rodovia MG 424, KM 64 - Caixa Postal 295 - CEP 35.715-000 - Prudente de Moraes/MG	Santa Rita	35.715-000
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	17.138.140/0017-90	0621501462287	Estr. Via Guardinha - KM 12,5- Distrito Guardinha - CP 18 - CEP 37.950-000 - São Sebastião do Paraíso	São Sebastião do Paraíso	37.950-000
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	17.138.140/0001-23	0621501460047	Avenida José Cândido da Silveira, 1647 - Caixa Post al 515 - CEP 31.170-495 - Bairro União - BH/MG	Sede	31.170-495
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	17.138.140/0019-52	0621501461787	Rodovia Três Pontas/Santana da Vargem, KM 06 - CP 91 - Z. Rural - CEP 37.190-000 - Três Pontas/MG	Três Pontas	37.190-000
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	17.138.140/0022-58	0621501461299	Rua Afonso Rato, 1301- Bairro Mercês - CP 351 - CEP 38.001-970 - Uberaba/MG	Uberaba	38.001-970
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	17.138.140/0020-96	0621501463011	Vila Gianetti, Casas 46 e 47 - CP 216 - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG	Viçosa	36.570-000

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto será efetuado por representantes designados pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, sendo:

- Gestor de contrato: Marcelo Ribeiro Gonçalves
- Fiscal de contrato SEDE: Edimilson Oliveira de Souza
- Fiscal de contrato CEAR: Albani Dias de Carvalho
- Fiscal de contrato CEFX: Giovanna de Almeida Pereira Lopes

- Fiscal de contrato CESR: Alberto Antônio Gontijo e Silva
- Fiscal de contrato ILCT: Gizele Sá Correa
- Fiscal de contrato ITAP: Francisco Olavo Coutinho da Costa
- Fiscal de contrato CEAC: Thiago Costa Ferreira
- Fiscal de contrato CEGR: José Ocimar Mendes
- Fiscal de contrato CEJA: Alisson da Guarda Brito
- Fiscal de contrato CEMO: Maria da Conceição Ribeiro Nobre
- Fiscal de contrato CEMC: Jose Carlos Fialho Rezende
- Fiscal de contrato CEGT: Jair Rippasati
- Fiscal de contrato CEPC: Jaime Aparecida Silva
- Fiscal de contrato CEST: Gixlane Dimas da Silva
- Fiscal de contrato CELP: Antônio Paulo de Oliveira Neto
- Fiscal de contrato CEVP: Josias Bitencourt
- Fiscal de contrato Unidade Viçosa: Luciano Luís Jacob
- Fiscal de contrato CECD: Paulo Henrique Romão
- Fiscal de contrato CELA: Marcelo Pimenta Freire
- Fiscal de contrato CELB: Helbert Rezende de Oliveira Silveira
- Fiscal de contrato CEMA: Gilmar José Cereda
- Fiscal de contrato CEMF: Alessandro Gonçalves Vicente
- Fiscal de contrato CERN: Antônio Fernando Bastos Nunes
- Fiscal de contrato CESP: Juraci Junior de Oliveira
- Fiscal de contrato CETP: Paulo Antônio Ferreira

8.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do serviço, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

8.4. A CONTRATANTE reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Termo de Referência.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA NOVAÇÃO

9.1. A abstenção, pela EPAMIG, do exercício dos direitos que lhe são assegurados neste contrato, ou a tolerância no cumprimento de qualquer obrigação contratada, não será considerada novação, renúncia ou extinção da obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo, caracterizando-se como mera liberalidade da parte, para a situação específica.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. Além das demais obrigações constantes no Termo de Referência e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

- 10.1.1 prestar o serviço no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta;
- 10.1.2 dar garantia do serviço;
- 10.1.3 não transferir ou ceder, total ou parcialmente, os serviços ora contratado;
- 10.1.4 responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação do serviço, inclusive seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 10.1.5 atender a todas as obrigações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG naquilo que couber;
- 10.1.6 manter durante a vigência deste Contrato todas as condições de habilitação exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela EPAMIG;
- 10.1.7. comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a EPAMIG, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei nº 13.303/2016.
- 10.1.8. cumprir, dentro dos prazos assinalados, as obrigações contratadas.
- 10.1.9. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, de forma imediata e às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados, apontados pelo CONTRATANTE.
- 10.1.10. responder pela correção e qualidade dos serviços nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis.
- 10.1.11. reparar todos os danos e prejuízos causados à EPAMIG ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do fiscal.
- 10.1.12. alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto contratual, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários, bem como os atinentes a seguro com acidentes de trabalho de seus empregados, zelando pela fiel observância da legislação incidente.
- 10.1.13. pagar todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato, podendo a EPAMIG, a qualquer momento, exigir do Contratado a comprovação de sua regularidade.
- 10.1.14. permitir vistorias e acompanhamento da execução do objeto contratual pelo fiscal.
- 10.1.15. obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela EPAMIG para a adequada execução do contrato, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações contratuais, tenham elas natureza principal ou acessória.
- 10.1.16. promover a substituição, sempre que solicitado justificadamente pela EPAMIG, de qualquer empregado e/ou subcontratado e/ou mandatário que venha a apresentar dentro das dependências da EPAMIG, comportamento em desacordo com a legislação, normas ou o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG
- 10.1.17. não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, know-how ou trade-secrets, durante a execução do contrato, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da EPAMIG, por acusação da espécie.
- 10.1.18. designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor da CONTRATADA, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.
- 10.1.19. a inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à EPAMIG a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
- 10.1.20. A contratada se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para servidores do órgão ou entidade

publica concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao Art. 43 da Portaria Interministerial 424, de 30/12/2016 e suas respectivas alterações quando as contratações se fizeram por meio de CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSE firmados com RECURSOS FEDERAIS.

10.2. Além das demais obrigações constantes neste Contrato, no Termo de Referência anexo e na legislação vigente, compete à EPAMIG:

10.2.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através do gestor e fiscal designado.

10.2.2. Realizar o recebimento do objeto contratual, quando o mesmo estiver conforme.

10.2.3. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Contrato.

10.2.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito:

10.2.4.1. Quaisquer instruções, procedimentos, irregularidades, imprecisões ou desconformidades sobre assuntos relacionados ao Contrato;

10.2.4.2. A abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares da CONTRATADA, concedendo-lhe prazo para o exercício do contraditório e ampla defesa;

10.2.4.3. A aplicação de eventual penalidade, nos termos deste Contrato.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A recusa total ou parcial na execução do contrato, bem como o atraso em desconformidade com o termo de referência caracterizam descumprimento das obrigações assumidas, e permitem a aplicação das sanções prevista na Lei Nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

11.2. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos dos Artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG, ficará sujeito às sanções, incluindo a de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

11.3. Conforme dispõe o art. 41, da Lei nº 13.303/16, aplicam-se a este contrato, as normas de direito penal contidas no art. 178 da Lei 14.133/2021.

11.4. O procedimento para a aplicação de sanções é aquele previsto no Regulamento Interno de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG, o qual observa o devido processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

11.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.6. São situações ensejadoras da aplicação de sanção à contratada, o atraso injustificado na execução do contrato (mora) e/ou a sua inexecução total ou parcial.

11.6.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeita a contratada à multa de mora, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 13.303/16, limitada a 0,3% por dia, até o trigésimo dia de atraso.

11.6.2. A inexecução total ou parcial do contrato, sujeita a contratada às seguintes sanções, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16:

I. advertência;

II. multa, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato para o caso de inexecução parcial;

III. multa, limitada a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato para o caso de inexecução total;

IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, por prazo não superior a 2 (dois) anos

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por acordo entre as PARTES;

12.1.2. Unilateralmente;

12.1.3. Por via judicial.

12.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado, ainda:

12.2.1. Na hipótese de rescisão unilateral por iniciativa da CONTRATANTE, por culpa da CONTRATADA, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar à CONTRATANTE.

12.2.2. Em caso de rescisão unilateral por iniciativa da CONTRATANTE, sem culpa da CONTRATADA, este terá direito a devolução de garantia, se houver; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; pagamento dos custos de desmobilização incorridos, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE.

12.2.3. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos casos em que a CONTRATADA:

12.2.3.1. descumprir com as cláusulas contratuais;

12.2.3.2. praticar ato lesivo à administração pública previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.3.3 enquadrar-se nas demais hipóteses previstas no artigo 240 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – Deliberação EPAMIG nº 781.

12.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Desde que não altere a natureza do objeto contratado ou descumpra o dever de licitar, o presente contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nos termos e limites da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG - Deliberação EPAMIG nº 781;

13.2. As alterações mencionadas no item 13.1 serão formalizados mediante a celebração de termo aditivo, salvo as hipóteses do artigo 81, §7 da Lei nº 13.303/2016 que dispõe sobre termo de apostila.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303 de 2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DO CONTRATO E DA GARANTIA DO SERVIÇO

15.1. As Garantias do serviço são aquelas previstas no Termo de Referência, bem como a estabelecida pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor – CDC, a partir da data de recebimento do serviço, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

15.2. As garantias do contrato serão conforme o termo de referência, observadas as diretrizes da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da EPAMIG – Deliberação nº 781 e em consonância com as normas aplicáveis à espécie.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. As condições da subcontratação são aquelas previstas no Termo de Referência, nas hipóteses autorizadas.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO**

17.1. O presente contrato não poderá ser cedido ou utilizado sob qualquer hipótese como título de circulação comercial, caução, cessão de crédito e/ou documento exequível a ser apresentado contra a EPAMIG por terceiros.

17.2. Fica vedado à CONTRATADA transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos nesse contrato.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA MATRIZ DE RISCO**

18.1. A EPAMIG e a CONTRATADA identificam os riscos decorrentes do presente contrato e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, os alocam à parte com maior capacidade para geri-los na Matriz de Riscos apresentada no Termo de Referência.

18.2. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da CONTRATADA.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

19.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pela EPAMIG serão observadas as determinações que se seguem:

19.2. A EPAMIG exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

19.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

19.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do contratante;

19.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

19.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

19.2.5. “prática obstrutiva” significa:

19.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

19.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de Controle de investigar e auditar

19.3. EPAMIG rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

19.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

20.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

20.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

20.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

20.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

20.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

20.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

20.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

20.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO ANTINEPOTISMO**

21.1. É vedada a execução de serviços por empregados que sejam cônjuges, companheiros ou que tenham vínculo de parentesco em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na entidade CONTRATANTE, salvo se investidos por concurso público.

## **22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

22.1. A CONTRATANTE publicará o extrato deste contrato no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais (DOMG-e) e no site da EPAMIG.

## **23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO**

23.1. É competente o foro de Belo Horizonte/MG para a solução de eventuais litígios decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, o qual é assinado eletronicamente pelas partes via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Belo Horizonte/MG/2026.

Leonardo Brumano Kalil

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**



Documento assinado eletronicamente por **JULIANNE VIEIRA JULIO**, Usuário Externo, em 13/01/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Trazilbo José de Paula Júnior, Diretor (a)**, em 13/01/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **130570079** e o código CRC **2ABAE077**.

## EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N° 813

SEI N° 1230.01.0006310/2025-21

Termo de doação N°813: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Ponte Nova/MG, inscrito no CNPJ, sob o nº 23.804.149/0001-29, denominado DONATÁRIO OBJETO: doação de 01 (uma) unidade de Caminhão toco e 01 (uma) unidade de Caminhão Pipa: Valor: R\$781.842,10 (setecentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos). FINALIDADE: Os equipamentos foram adquiridos com recursos provenientes do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, homologado em 06/11/2024, que estabelece o compromisso de reparação integral dos danos socioeconômicos e socioambientais decorrentes do desastre. Para a execução do projeto os recursos foram oriundos da fonte 80 do Acordo de Reparação do Rio Doce com base no saldo disponível no Anexo 12 – Lista 3 suficiente para garantir a cobertura orçamentária e financeira da iniciativa. Assinam em 14/01/2026 o secretário de estado em exercício, Sr. João Ricardo Albanez, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Ponte Nova, Sr. Milton Teodoro Iriá Junior, como representante do Donatário

5 cm -14 2168920 - 1

## EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N° 817

SEI N° 1230.01.0006324/2025-31

Termo de doação N°817: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Marliéria/MG, inscrito no CNPJ, sob o nº 16.796.872/0001-48, denominado DONATÁRIO OBJETO: doação de 01 (uma) unidade de Caminhão toco, 01 (uma) unidade de Caminhão Pipa e 01 (uma) unidade de Caminhão Truck: Valor: R\$1.298.842,10 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos). FINALIDADE: Os equipamentos foram adquiridos com recursos provenientes do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, homologado em 06/11/2024, que estabelece o compromisso de reparação integral dos danos socioeconômicos e socioambientais decorrentes do desastre. Para a execução do projeto os recursos foram oriundos da fonte 80 do Acordo de Reparação do Rio Doce com base no saldo disponível no Anexo 12 – Lista 3 suficiente para garantir a cobertura orçamentária e financeira da iniciativa. Assinam em 14/01/2026 o secretário de estado em exercício, Sr. João Ricardo Albanez, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Marliéria, Sr. Hamilton Lima Paula, como representante do Donatário

5 cm -14 2168919 - 1

## EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N°796

SEI N° 1230.01.0000041/2026-16

Termo de Doação N°796: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Baependi/MG, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.008.862/0001-26, denominado DONATÁRIO: OBJETO: 15 (quinze) unidades de conjunto irrigação por gotejamento para 1.000M<sup>2</sup>, 15 (quinze) unidades de conjunto irrigação por gotejamento para 500M<sup>2</sup> e 30 (trinta) unidades de caixa d'água 1000L. FINALIDADE: para fins sociais, uma vez que além de fomentar a agricultura através do acesso a tecnologias que contribuem para o aumento da produtividade, a entrega dos kits de irrigação vem ao encontro das diretrizes da Ação Orçamentária 4398 Irriga Minas

5 cm -14 2168913 - 1

- Agricultura Irrigada Sustentável e de recursos do Governo de Minas Gerais, bem como ao encontro das competências institucionais desta Secretaria. VALOR: R\$35.565,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quinhentos e sessenta e cinco reais). Assinam em 13/01/2026, o secretário de estado em exercício, Sr. João Ricardo Albanez, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Baependi, Sr. Marcelo Faria Pereira, como representante do Donatário.

5 cm -14 2168911 - 1

## EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N° 811

SEI N° 1230.01.0006341/2025-57

Termo de doação N°811: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Fernandes Tourinho/MG, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.080.887/0001-30, denominado DONATÁRIO OBJETO: doação de 01 (uma) unidade de Caminhão toco e 01 (uma) unidade de Caminhão Truck: Valor: R\$853.842,10 (oitocentos e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos). FINALIDADE: Os equipamentos foram adquiridos com recursos provenientes do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, homologado em 06/11/2024, que estabelece o compromisso de reparação integral dos danos socioeconômicos e socioambientais decorrentes do desastre. Para a execução do projeto os recursos foram oriundos da fonte 80 do Acordo de Reparação do Rio Doce com base no saldo disponível no Anexo 12 – Lista 3 suficiente para garantir a cobertura orçamentária e financeira da iniciativa. Assinam em 14/01/2026 o secretário de estado em exercício, Sr. João Ricardo Albanez, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Fernandes Tourinho, Sr. João Roberto da Fonseca, como representante do Donatário

5 cm -14 2168915 - 1

## EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N° 814

SEI N° 1230.01.0006329/2025-90

Termo de doação N°814: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Coronel Fabriciano/MG, inscrito no CNPJ, sob o nº 19.875.046/0001-82, denominado DONATÁRIO OBJETO: doação de 01 (uma) unidade de Caminhão toco, 01 (uma) unidade de Caminhão Pipa e 01 (uma) unidade de Caminhão Truck: Valor: R\$1.298.842,10 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos). FINALIDADE: Os equipamentos foram adquiridos com recursos provenientes do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, homologado em 06/11/2024, que estabelece o compromisso de reparação integral dos danos socioeconômicos e socioambientais decorrentes do desastre. Para a execução do projeto os recursos foram oriundos da fonte 80 do Acordo de Reparação do Rio Doce com base no saldo disponível no Anexo 12 – Lista 3 suficiente para garantir a cobertura orçamentária e financeira da iniciativa. Assinam em 14/01/2026 o secretário de estado em exercício, Sr. João Ricardo Albanez, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Coronel Fabriciano, Sr. Sadi Lucca, como representante do Donatário

5 cm -14 2168913 - 1

## Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo e adjudico nesta data, para os efeitos legais, o Pregão eletrônico nº98/2025, tendo como licitante vencedora a empresa Justino Davino Peres EPP, CNPJ 05.588.878/0001-03, com o objeto:Produção de medalhas, placas, troféus, conforme Projeto Básico, no valor total de R\$184.800,00(cento e oitenta e quatro mil, oitocentos reais) de conformidade com o julgamento e decisão proferidos pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

Claudio Augusto Bortolini  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Belo Horizonte 13 de janeiro de 2026

3 cm -14 2168515 - 1

## Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epmig

## EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:N° 001/2026

Contrato- Partes: EPAMIG e Equilibrium Saúde e Segurança do Trabalho Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços médicos. Assinatura: 13/01/2026. Vigência: 13/01/2026 a 13/01/2027. Valor: R\$319.288,68. Proc.nº: 305102000137/2025. Assinam: (a) Trazilbo José de Paula Júnior - EPAMIG (b) Julianne Vieira Julio - EQUILIBRIUM.

2 cm -14 2168965 - 1

## Empresa Mineira de Comunicação - EMC

## EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2024

Entre Empresa Mineira de Comunicação Ltda., EMC e GGB CLÍNICA E ENGENHARIA LTDA, para prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/01/2026 findando 14/01/2027. Valor R\$ 31.147,02 (trinta e um mil cento e quarenta e sete reais e dois centavos). Dotações: Orçamentárias: 3151 04 122 705 2500 0001 3.3.90.39.98 Fonte: 0 10 1, 3151 13 131 121 4294 0001 3.3.90.39.98 Fonte: 0 10 1, 3151 13 131 13 131 121 4315 0001 3.3.90.39.98 Fonte: 0 10 1. Assinado em 14/01/2026, Belo Horizonte.

3 cm -14 2168921 - 1

## Fundação Clóvis Salgado - FCS

## EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso N° 237/2025- Entre a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO/FCS, RETICÊNCIAS NÚCLEO DE ARTES CÉNICAS e Sindicato dos Produtores de Artes Cênicas de Minas Gerais ; Objeto: Autorização de uso da Sala Juvenal Dias; Valor: R\$ 16.252,59; Vigência: 02 (dois) meses, contados a partir da publicação

## Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 947066/2025, IEPHA e ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: acréscimo de 12,25% (doze vírgula vinte e cinco por cento) no valor do contrato original de acordo com Nota Técnica SEI nº 128139785. Valor: R\$120.050,00 (cento e vinte mil e cinquenta reais). Fiscal: Cleison Carvalho da Silva, MASP: 1.567.289-2. Gestor: Alessandra Deotti e Silva, MASP: 1.016.605-6. Belo Horizonte, 13/01/2026. Signatários: Paulo Roberto Meireles do Nascimento e Daniel Carvalho Bordin.

2 cm -14 2168556 - 1

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

## RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA FAPEMIG N. 010/2025 - FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG NO SISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO MINEIRO POR MEIO DO APOIO AOS SEUS PESQUISADORES: CONCESSÃO DE BOLSAS E TAXA DE BANCADA

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG retifica o RESULTADO DE JULGAMENTO das propostas submetidas no âmbito da Chamada FAPEMIG nº 010/2025 – Fortalecimento da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG no Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação Mineiro por meio do apoio aos seus Pesquisadores: concessão de bolsas e taxa de bancada, divulgado no Diário Oficial do Estado em 11 de novembro de 2025.

Onde se lê:

Foram apresentadas 103 propostas à Chamada, sendo que 95 foram aprovadas dentro do limite financeiro alocado para Chamada, aptas para contratação, e 8 foram inabilitadas ou desclassificadas no processo de julgamento e seleção, na etapa de “Habilitação” ou “Análise de Mérito”, conforme os termos do chamamento público.

Leia-se:

Foram apresentadas 103 propostas à Chamada, sendo que 93 foram aprovadas dentro do limite financeiro alocado para Chamada, aptas para contratação, 8 foram inabilitadas ou desclassificadas no processo de julgamento e seleção, na etapa de “Habilitação” ou “Análise de Mérito”, e 2 foram canceladas, conforme os termos do chamamento público.

Onde se lê:

PROPOSTAS APROVADAS DENTRO DO LIMITE FINANCEIRO ALOCADO PARA A CHAMADA

#	PROPOSTA	COORDENADOR	TÍTULO	FUNDAÇÃO GESTORA	CÂMARA DE AVALIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR APROVADO
1	FCT-00019-25	Fernanda de Oliveira Bustamante	Seleção de cultivares de soja resistentes à pústula bacteriana por monitoramento multiespectral e térmico	Fundação Arthur Bernardes	CAG	1º	55.044,00
2	FCT-00183-25	Thais Brito Sousa	Extração e análise química de cascas de mogno africano com potencial antibacteriano para controle da mastite bovina	Fundação Arthur Bernardes	CAG	2º	55.044,00
3	FCT-00145-25	Eduardo da Silva Martins	Uso sustentável de diatomato residual como fonte de Silício e condicionador de solos na cultura da cana-de-açúcar	Fundação Arthur Bernardes	CAG	3º	55.044,00
4	FCT-00079-25	Thiago Torres Costa Pereira	Regime térmico da camada ativa e permafrost em solos da Antártica	Fundação Arthur Bernardes	CAG	4º	55.044,00
5	FCT-00152-25	Benito Roberto Bonfatti	Desenvolvimento de Tecnologia Disruptiva para Agricultura de Precisão com Sensoriamento Remoto Autônomo e Predição Inteligente de Safras	Fundação Arthur Bernardes	CAG	5º	55.044,00
6	FCT-00158-25	Daniela Fernanda da Silva Fuzzo	Tecnologias digitais e sensoriamento remoto na análise climática e da evapotranspiração em áreas de cana-de-açúcar no Cerrado	Fundação Arthur Bernardes	CAG	6º	55.044,00
7	FCT-00116-25	João Alberto Fischer Filho	Monitoramento e caracterização climática da região sul do Triângulo Mineiro	Fundação Arthur Bernardes	CAG	7º	55.044,00
8	FCT-00166-25	Aila Rios de Souza	Efeito da adubação silicata na qualidade de sementes de trigo	Fundação Arthur Bernardes	CAG	8º	50.124,00
9	FCT-00187-25	Wisley Moreira Farias	Cinética da Dissolução do Potássio em Biochar na Cultura da Soja	Fundação Arthur Bernardes	CAG	9º	55.044,00
10	FCT-00137-25	Larissa Rodrigues de Azevedo Câmara	Avaliação Microbiológica do Leite Cru e do Queijo Minas Frescal Comercializados em Frutal-MG: Implicações para a Segurança Alimentar e Qualidade na Produção Artesanal de Lácteos	Fundação Arthur Bernardes	CAG	10º	55.044,00
11	FCT-00128-25	Gustavo Henrique Gravatim Costa	Otimização das Condições Fermentativas de Leveduras Autóctones do Cerrado Mineiro para Produção de Cachaça	Fundação Arthur Bernardes	CBB	1º	55.044,00
12	FCT-00087-25	David Teixeira Guidoti	Avaliação da atividade citogenotóxica e antigenotóxica de espécies de Annonaceae	Fundação Arthur Bernardes	CBB	2º	55.044,00
13	FCT-00190-25	Christiane Eliza Motta Duarte	Estratégias para Otimização da Expressão Heteróloga da Lectina de Brassica oleracea em Escherichia coli	Abdica da indicação de Gestora	CBB	3º	52.800,00
14	FCT-00117-25	Marita Gimenez Pereira	Produção de lacasas por fungos filamentosos para aplicação na descontaminação de micropoluentes	Fundação Arthur Bernardes	CBB	4º	55.044,00
15	FCT-00120-25	Nathálya Gardênia					